



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará (IPEPC)		
EMENTA: Renova o reconhecimento do curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ofertado pelo Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará (IPEPC), em Pacajus, até 31 de dezembro de 2020.		
RELATORA: Liduina Farias Almeida da Costa		
SPU Nº 2978890/2017	PARECER Nº 1579/2017	APROVADO EM: 29.11.2017

I – RELATÓRIO

Caio Maia Pompeu, diretor administrativo do Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará (IPEPC), Instituição sediada na Avenida Lúcio José de Menezes, nº 885, bairro Croatá II, CEP: 62.870-000, no município de Pacajus, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), por meio do processo nº 2978890/2017, a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ofertado pelo referido Instituto.

O processo foi instruído com os seguintes documentos:

1. solicitação da renovação do reconhecimento do curso, datada em 10/04/2017;
2. Parecer de reconhecimento do Curso, com data de 20/11/2012;
3. folha de informação e despacho, com data de 20/06/2017, na qual é explicitada a necessidade de ajustes;
4. folha de informação e despacho constando a recomendação de verificação *in loco* de especialista da área, datada em 27/07/2017;
5. Portaria nº 098/2017, deste Conselho Estadual de Educação designando o especialista Corneli Gomes Furtado Júnior, graduado em Rede de Computadores, mestre e doutor em Engenharia Teleinformática para avaliar referido Instituto com a finalidade de verificação prévia quanto ao reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação;
6. questionário de avaliação do curso ora mencionado, com data de 09/10/2017.

Conforme relatório elaborado pelo especialista/avaliador após visita ao IPEPC, no referente à organização didático-pedagógica, o coordenador do Curso, Roberto David Carvalho Gomes, é graduado em Sistemas de Informação pelo Centro Universitário 7 de Setembro, possui boa capacidade técnica, todos os requisitos para



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1579/2017

o cargo e disponibilidade de tempo para o exercício de suas funções. O Plano de Curso tem denominação coerente com a do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; expressa coerência entre as diretrizes curriculares nacionais e os objetivos do curso; a organização didático-pedagógica é modular e por disciplina; o curso funcionará em período regular; a carga horária atende às normas legais, e as metodologias indicadas consistem em aulas expositivas, trabalhos de grupo, estudos de caso e visitas técnicas.

A organização curricular é integrada por 4 Módulos com as respectivas cargas horárias, perfazendo um total de 1.200 horas, que, acrescidas de quatrocentas horas de Estágio Supervisionado, totalizam 1.600 horas. São respeitados os princípios de interdisciplinaridade, contextualização, flexibilidade e responsabilidade.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Informática

Módulos	Básico: Formação Pedagógica	Horas	Estágio
Módulo I - Sem Certificação	Informática Básica	30	-
	Comunicação Linguística	40	
	Inglês Instrumental	30	
	Psicologia Organizacional	30	
	Instalação e Manutenção de Computadores	90	
	Lógica de Programação	80	
	Sistemas Operacionais	50	
	Total de Horas do Módulo I	350	

Módulos	Manutenção de Computadores	Horas	Estágio
Módulo II - Auxiliar em Manutenção de Computadores	Redes de Comunicação de Dados	80	175
	Programação Orientada a Objetos (POO)	60	
	Administração de Sistemas	80	
	Segurança Digital	60	
	Web Design	60	
	Seminário Técnico I	10	
	Estágio Supervisionado	175	
	Total de Horas do Módulo II	350	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1579/2017

Módulos	Desenvolvimento de Sistemas para Internet	Horas	Estágio
Módulo III - Técnico em Informática	Técnicas e Projetos de Sistemas	60	75
	Banco de Dados	80	
	Desenvolvimento de Sistemas para Internet	80	
	Empreendedorismo e Inovação	30	
	Tópicos Especiais em Tecnologia da Informação	40	
	Seminário Técnico II	10	
	Estágio Supervisionado	75	
Total de Horas do Módulo III		300	
Carga Horária Total dos Módulos		1000	250
Carga Horária Total do Curso		1250	

De acordo com o Plano de Curso, o Módulo I não oferece terminalidade. Desenvolverá um conjunto de experiências, objetivando a construção de competências e habilidades que constituirão a base para os Módulos subsequentes. O aluno que cursar os Módulos I e II, concluirá a qualificação profissional de Auxiliar Técnico em Manutenção de Computadores. Ao completar os Módulos I, II e III mais Estágio, o aluno receberá o Diploma de Habilitação Técnica em Informática, desde que tenha concluído, também, o ensino médio.

Conforme o especialista/avaliador, a Instituição pretende formar uma turma de trinta (30) alunos, e as aulas serão ministradas durante a semana, de segunda a sexta-feira, em período noturno, das 18h:30min às 21h:30min.

A avaliação é contínua e transcorre por meio de provas, trabalhos individuais e em grupo, como também é feita recuperação paralela e final.

Quanto ao estágio, são propostas as etapas de planejamento, acompanhamento e avaliação. A carga horária atende às normas legais e exige apresentação de relatório final. Os locais conveniados são adequados à natureza do curso e há seguros para os alunos.

Relativamente às atividades complementares, são elencados seminários, conferências, visitas técnicas, participação em projetos e viagens.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1579/2017

O corpo docente do curso é constituído por oito (08) professores com graduação tecnológica na área, e cinco (05) graduados fora da área. Quanto à titulação, três (03) deles são especialistas, e dez (10) são graduados. Doze (12) desses professores dedicam menos de vinte (20) horas ao Curso, e um (01) deles, vinte (20) horas. No referente à vinculação institucional, um (01) é efetivo, e doze (12) são contratados por disciplina. Todos possuem experiência em ensino técnico, e dez (10) deles em áreas fora do magistério. Constata o avaliador que o corpo docente possui qualificação técnica compatível com o curso de Informática.

As instalações gerais do prédio, a iluminação e a ventilação foram avaliadas como “Excelentes”; a manutenção e o mobiliário, como “Bom”; a biblioteca, a sala de leitura e a de trabalho, assim como a ventilação, foram consideradas “Regulares”; a iluminação e o acesso à internet, “Bom”; porém não existe serviço da reprografia. Sobre as salas de aula, o espaço físico, a ventilação, a iluminação e a acústica são avaliados como “Excelentes” e o mobiliário, “Bom”. A sala de professores, a ventilação e a iluminação foram avaliadas como “Excelentes” e o espaço físico e o mobiliário, como “Bons”.

Especificamente, sobre o laboratório, o avaliador afirma ser adequado às práticas de desenvolvimento de *software*, *hardware* e redes, e atender aos requisitos exigidos para uma boa aula.

A biblioteca é própria e tem acesso à internet. O acervo é considerado limitado para a quantidade de alunos; porém, o Instituto utiliza material didático próprio. O espaço fora avaliado como adequado para a quantidade de alunos, e estão sendo construídas salas de estudo individuais. Os recursos audiovisuais encontram-se em funcionamento e em bom estado de conservação.

Quanto aos aspectos de inclusão, existem rampas de acesso, porém, conforme o avaliador, “aparentemente”, não seguem o padrão ideal de acessibilidade. Os banheiros são adaptados com rampas e barras de acessibilidade e existe um programa de bolsas de estudo.

Em síntese, os aspectos avaliados e respectivos conceitos atribuídos pelo avaliador foram:

Aspectos Avaliados	Conceitos Atribuídos
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1579/2017

Aspectos Avaliados	Conceitos Atribuídos
Corpo Docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Regular
Laboratório	Bom
Recursos Audiovisuais	Excelente
Aspectos de Inclusão	Bom

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal da Lei Federal nº 9394/1996, na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e na Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Educacional de Ensino do Ceará.

III – VOTO DA RELATORA

Com base no conjunto de informações prestadas pela Assessoria Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP) deste Conselho, no relatório do especialista/avaliador, e nos documentos encontrados no Sistema de Informação e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF), somos de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ofertado pelo Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará (IPEPC), em Pacajus, até 31 de dezembro de 2020.

Entretanto, considerando-se a análise do avaliador, reforçamos a recomendação acerca da “constante qualificação do corpo docente” e que, ao longo do ano de 2018, seja ampliado o acervo da biblioteca, concluídas as salas individuais de leitura e a adequação das rampas de acesso.

Após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado, o Instituto IPEPC deverá incluir os dados dos alunos do curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, no cadastro do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC/MEC). Após a conclusão do curso deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído”, fazer



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1579/2017

constar no verso do diploma o número do Sistema e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2017.

LIDUINA FARIAS ALMEIDA DA COSTA

Relatora

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE